



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Mampituba

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
806/2015E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º- Altera a alínea "d" do Inciso II, §1º, do artigo 11 da Lei Municipal nº 806/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 -

§1º

II-

d) 01 representante da EMATER

Art. 2º - Altera o § 3º do artigo 48 da Lei Municipal nº 806/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48.

§ 3º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 3º- Fica revogado o Parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Municipal nº 806/2015

Art.4º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM/...../.....